



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO Nº:** 2024/638403

**INTERESSADO:** Associação Amazônica de Administração de Talentos - AMAZONICAT

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**OBJETO:** Projeto Amazônia Viva: O Palco da Esperança

**VIGÊNCIA:** Exercício de 2024

**REPASSE FINANCEIRO:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Contrapartida: Serviços em valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024.

Trata-se de processo administrativo instaurado visando à celebração de parceria entre o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará e a Associação Amazônica de Administração de Talentos - AMAZONICAT, por intermédio de termo de fomento, com dispensa de chamamento público, para execução do Projeto Amazônia Viva: O Palco da Esperança.

Em cumprimento à exigência do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, passa-se a justificar a dispensa de chamamento público no caso vertente.

Da proposta contida nos autos, infere-se que o objetivo geral da parceria é buscar a maior aprovação das crianças e jovens, na intenção de atraí-los para conscientização ambiental através do teatro, além de fomentar arte e cultura nas escolas públicas. Transformar costumes e maus hábitos que possam prejudicar o meio ambiente, reforçando a importância da maior reserva do planeta, fauna e flora brasileira. Para tanto, a entidade parceira irá desenvolver/realizar aulas de teatro e dramaturgia, e ao final será apresentada uma peça teatral.

Dessa feita, denota-se que o objeto a ser executado se relaciona à área de educação ambiental/cultura, segmento que se coaduna com as ações institucionais desenvolvidas pelo IDEFLOR-Bio.

Sendo assim, o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 prescreve que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Ademais, o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece que o



**IDEFLOR-Bio**

**Governo do Estado do Pará**

**Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio**

Poder Público pode dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da política.

No caso vertente, ambas as condicionantes estão atendidas, uma vez que os recursos aptos a custearem a execução do objeto decorrem de emendas parlamentares, e as atividades a serem desenvolvidas estão ligadas à educação ambiental, assim como a Associação Amazônica de Administração de Talentos - AMAZONICAT foi previamente credenciada junto ao IDEFLOR-Bio para executar tais ações.

No tocante às razões da escolha da organização da sociedade civil, importa registrar que a entidade atende a todos os ditames exigidos pela legislação regente, e cumpriu com exatidão todas as etapas necessárias à celebração da parceria, conforme atestou o Parecer Técnico nº 011/2024 (seq. 06), estando, inclusive, previamente credenciada junto a este Instituto. Assim, resta-se atendido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Por fim, quanto à justificativa do valor previsto para a realização do objeto, convém assinalar que os autos estão devidamente instruídos com elementos que indicam a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, a teor das propostas de fornecedores apresentadas pela entidade parceira e da ratificação feita pela Gerência de Material e Patrimônio (seq. 10 e 11). Ademais, consta a previsão de apresentação de contrapartida em serviços no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para descaracterizar distribuição gratuita de valores, considerando o período eleitoral.

Diante do exposto, em consonância com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, resta justificada a ausência de realização de chamamento público no caso em apreço.

Belém, 23 de setembro de 2024.

**NILSON PINTO**

Presidente

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01/09/2024.

Belém, 27 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1128362**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 2300/2024 - SAGAT/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA 734, de 24 de abril de 2023/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 35.376, de 26 de abril de 2023. Considerando as informações constantes nos autos do processo – PAE Nº E-2024/2171690;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 028/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 04.602.789/0001-01), os servidores: LAÉRCIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 5929168/2, como fiscal titular, e WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1, como fiscal suplente, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 02 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**Protocolo: 1128247**

#### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 2160/2024 – GAB/SEMAS, de 16/09/2024**, Publicada no DOE Nº 35.966 do dia 18/09/2024.

**ONDE SE LÊ:** – Período: 19/09/2024 – ½ diária.

**LEIA-SE:** – Período: 23/09/2024 – ½ diária.

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1128278**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 2294/2024 - SAGAT/SEMAS, 02/10/2024

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 30 de setembro de 2024, o gozo de férias do servidor GEORGE SEAWRIGHT SALGADO NETO, matrícula nº 5961543/2, referente ao exercício 2023-2024, concedido através da PORTARIA nº 1747/2024 - DGAF/GAB/SEMAS de 02/08/2024, publicada no DOE nº 35.916 de 05/08/2024, restando 01 (um) dia a ser usufruído posteriormente.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1128211**

##### PORTARIA Nº 2302/2024 - SAGAT/SEMAS, 02/10/2024

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 03 de outubro de 2024, o gozo de férias da servidora FERNANDA COSTA MIRANDA, matrícula nº 57215354/1, referente ao exercício 2021-2022, concedido através da PORTARIA nº 2045/2024 - SAGAT/SEMAS de 05/09/2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06/09/2024, restando 05 (cinco) dias a serem usufruídos posteriormente.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1128605**

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 2296/2024 - SAGAT/SEMAS, 02/10/2024

ALTERAR, por motivo de necessidade de serviços, o gozo de férias do período de 01/10/2024 a 15/10/2024 para 07/10/2024 a 21/10/2024, da servidora SORAYA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA CUNHA, matrícula nº 5925143/3, concedido através PORTARIA nº 2045/2024 - SAGAT/SEMAS de 05/09/2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06/09/2024, referente ao exercício 2023-2024

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1128212**

##### PORTARIA Nº 2297/2024 - SAGAT/SEMAS, 02/10/2024

ALTERAR, por motivo de necessidade de serviços, o gozo de férias do período de 11/10/2024 a 25/10/2024 para 01/11/2024 a 15/11/2024, da servidora TATIANA DE KÁSSIA NUNES SANTOS, matrícula nº 5970347/1, concedido através PORTARIA nº 2045/2024 - SAGAT/SEMAS de 05/09/2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06/09/2024, referente ao exercício 2023-2024.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1128216**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA DE Nº 848/IDEFLOR

##### BELÉM-PA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do disposto do Decreto 3.302/2023.

O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento 15/2024 os seguintes servidores: SORAYA SOUZA DE LEMOS, matrícula nº 57201136, ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 5908205, e AMANDA ELGRABLY DE REZENDE, matrícula nº 5900404.

Art. 2º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participar da Comissão colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações a qual serão implementadas.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1128587**

##### PORTARIA Nº 849 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

TERMO DE FOMENTO nº 15/2024 ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT, inscrita no CNPJ: 15.296.726/0001-90

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: na data de sua publicação.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosangela Farias Marcelino Matrícula nº 5366755.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Antônia Do Vale Cordeiro Matrícula nº 5829993.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR -Bio

**Protocolo: 1128594**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276, de 2 de fevereiro de 2023, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, em observância à exigência prevista no § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT, para execução do Projeto “AMAZÔNIA VIVA: O PALCO DA ESPERANÇA”, com previsão de repasse do montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar (24DEM00166):

CONSIDERANDO as funções básicas do IDEFLOR-Bio descritas no art. 2º da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que, para a consecução de suas finalidades e atribuições, o IDEFLOR-Bio pode celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 11 da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT apresentou proposta de parceria compatível com as atividades finalísticas do IDEFLOR-Bio;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT atende às exigências estabelecidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme instrução empreendida nos autos do PAE nº 2024/638403, com destaque ao Parecer Técnico nº 11/2024 e ao Parecer Jurídico nº 112/2024, os quais concluíram pela possibilidade de celebração da parceria;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT se encontra previamente credenciado junto ao IDEFLOR-Bio para executar atividades voltadas ou vinculadas a políticas de

educação ambiental, adequando-se à hipótese de dispensa de realização de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a proposta de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT contém elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, justificando o valor previsto para a realização do objeto, nos termos do inciso III do art. 13 do Decreto nº 1.835, de 5 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que a parceria a ser celebrada encontra guarida na previsão do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no sentido de que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Em cumprimento ao disposto no art. 13 do Decreto nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, motiva-se, por meio do presente ato, a dispensa de chamamento público na celebração do Termo de Fomento nº 4/2024, a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações à justificativa da presente dispensa de chamamento público.

NILSON PINTO  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1128588**

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024

##### PROCESSO Nº 2024/638403

OBJETO: Projeto "AMAZÔNIA VIVA: O PALCO DA ESPERANÇA", tem como objetivo incentivar a cultura regional na nova geração além de buscar causar entusiasmo nas crianças e adolescentes para uma maior preservação do nosso meio ambiente, e, visa tal incentivo através do desenvolvimento de aulas de teatro e dramaturgia, e ao final será apresentada uma peça teatral..

IDEFLOR-Bio - CNPJ nº 08.780.663/0001-88.

ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS – AMAZONICAT, inscrita no CNPJ: 15.296.726/0001-90;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8365; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 01500000001; Ação: 298082; PI: 24DEMG00166

Valor Total R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 30/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1128591**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 125/2024- GAB.SEC.SEGUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, conferidas em Lei; etc...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.543, datada de 20 de julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa, vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31961, de 21/07/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional de servidores que atuam na gestão do SINESP do Estado do Pará;

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 1.936/2024-CCG, datada de 1º de OUTUBRO de 2024, que exonerou CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Telemática;

RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, pelo servidor MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, como Gestor Titular nas áreas de tecnologia da informação junto ao SINESP – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas no Estado do Pará, tendo como Suplente EDUARDO PAULO MARQUES RAÍOL.

Art. 2º – Determinar às Secretarias Adjuntas de Gestão Administrativa e a de Inteligência e Análise Criminal que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de outubro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**Protocolo: 1128574**

#### PORTARIA Nº 124/2024-GAB/SEGUP

##### BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado com o objetivo de apurar os fatos constantes no PAE nº 2022/1332357.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA nº 024/2024-GAB/SEGUP de 06.03.2024, para apurar a veracidade dos fatos constantes no PAE nº 2022/1332357, sobre possíveis irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, concluir pela inexistência de elementos suficientes que levassem à autoria do fato, assim como, acompanhar e corroborar com as manifestações da Autoridade Policial, Ministério Público Estadual e Poder Judiciário, opinando pelo Arquivamento do presente procedimento apuratório;

CONSIDERANDO finalmente, a Manifestação nº 146/2024, da Consultoria Jurídica/SEGUP, acompanhar o Relatório Conclusivo da Comissão, corroborando pelo Arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA nº 024/2024-GAB/SEGUP de 06.03.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa nº 2024/286270, de acordo com o inciso I do artigo 201 da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1128365**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 7.584/2011, alterada pela Lei Estadual nº 8.906/2019, em combinação especial com Resolução nº 433/2021-CONSEP, homologada pelo Decreto nº 2.132, de 20 de janeiro de 2022, que autoriza a abertura de Comissão Técnica encarregada de coordenar o Processo Eleitoral no âmbito do CONSEP, e pela Resolução nº 477/2024-CONSEP, de 16 de maio de 2024, publicado no DOE nº 35.840, de 03 de junho de 2024, que terá a missão coordenar e dirigir os trabalhos de Eleição para Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, a fim de atuar no Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma do inciso XIII, § 1º, art. 1º, da Lei nº 8.906, de 06 de dezembro de 2019, composta com representantes das seguintes instituições: Presidente: Inocêncio Gasparim - Secretário da SEASTER. Membros: Celso da Silva Mascarenhas - Diretor-Geral da Polícia Científica/Titular; IPC Ednaldo Araújo dos Santos/Titular, Policial Penal Joel Alves Batalha/Suplente - Representantes das Entidades que compõem o SIEDS.

CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 9.790, de 23/03/1999 e art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e participarem do Processo Eleitoral para Escolha de Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, para o Biênio 2025/2026, a ser realizada de Online (VOTAÇÃO) no período de 05 a 08/11/2024. As normas do Presente Pleito, estão dispostas na Resolução nº 400/2020-CONSEP, de 30/09/2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.169, de 17/11/2020, e em conformidade com as disposições do presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se, via online, através do portal [www.segup.pa.gov.br](http://www.segup.pa.gov.br), em link especial, observando os seguintes períodos.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ANEXO

1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO
2. Dia 03/10/2024 - Lançamento do Edital com publicação no Diário Oficial do Estado;
3. De 10/10 a 31/10/2024 - Período de disponibilização de inscrição de eleitores para votação do pleito eleitoral de Conselheiro da Sociedade Civil no CONSEP via online, através do CPF em site eletrônico da SEGUP: [www.segup.pa.gov.br](http://www.segup.pa.gov.br);
4. De 10/10 a 16/10/2024 - Período em que as Entidades deverão solicitar o requerimento de Inscrição de seus candidatos a Conselheiro (titular e suplente), observando a documentação exigida para candidato e entidades, via e-mail do CONSEP: [consep.pa@gmail.com](mailto:consep.pa@gmail.com);
5. De 17/10a 23/10/2024 - Período de inscrição de candidatas a conselheiros, com entrega de documentos de candidatas(as) à conselheiros(as) integrantes das entidades da Sociedade Civil interessadas ao pleito, devendo observar a relação de gênero, sendo necessário anexar os documentos pessoais, e enviar via e-mail do CONSEP: [consep.pa@gmail.com](mailto:consep.pa@gmail.com);
6. De 28/10 a 29/10/2024 - Período em que a Comissão Eleitoral divulgará o nome das Entidades e seus respectivos candidatos habilitados a participarem do pleito.
7. DOCUMENTOS DA ENTIDADE
8. Estar regulamente constituída, apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e documentos de Pessoa Jurídica;
9. Apresentar cópia da Ata de Eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente;
10. Apresentar Ata da reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no processo eleitoral para Conselheiro, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos;
11. Cópia do cartão de inscrição da entidade ou organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
12. Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da